TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Chamamento Público para fins de credenciamento de fornecedores da agricultura familiar rural e/ou empreendedores rurais, visando à aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)).

2. Justificativa:

2.1. A aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar é necessária para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's) e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, garantindo a oferta de alimentação saudável, sustentável e adequada ao planejamento nutricional.

2.2. A contratação encontra amparo na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 4/2026, que regulamentam a execução do programa e definem os parâmetros para a compra direta de gêneros alimentícios, utilizando-se do procedimento de credenciamento previsto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Em conformidade com as atualizações legislativas trazidas pela Lei nº 15.226/2025, o Município de Coronel Vivida adequa seus processos de compra para garantir que, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento) dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) sejam destinados à aquisição direta de gêneros da agricultura familiar, evitando riscos de responsabilização administrativa e a necessidade de devolução de verbas federais.

2.4. Conforme a Lei nº 14.660/2023 e orientações do CECANE-UFF, este chamamento prioriza a participação de mulheres agricultoras, estabelecendo como meta a destinação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor total das aquisições para grupos formais ou informais compostos por mulheres, ou fornecedoras individuais femininas, visando ao fortalecimento da autonomia econômica feminina no meio rural.

2.5. A escolha pelo credenciamento justifica-se pela impossibilidade de competição por preço, uma vez que os valores são fixados pela Administração com base em pesquisa de mercado, e o objetivo é a máxima capilaridade de fornecedores qualificados.

2.6. O procedimento de Chamada Pública assegurará, nos critérios de habilitação e seleção, mecanismos que promovam a participação de grupos formais e informais compostos por mulheres agricultoras, permitindo a emissão de nota fiscal em nome da mulher, com o objetivo de fortalecer a autonomia econômica feminina no meio rural.

2.7. Conforme a Resolução CD/FNDE nº 4/2026, o procedimento priorizará fornecedores da agricultura familiar de assentamentos da reforma agrária, comunidades indígenas e comunidades quilombolas, além de grupos de agricultores familiares locais, visando fortalecer a produção regional, a segurança alimentar e o desenvolvimento sustentável.

2.8. O PNAE orienta que os cardápios priorizem alimentos *in natura* ou minimamente processados, respeitando critérios de qualidade nutricional, diversidade alimentar e os hábitos locais, conforme o planejamento elaborado pela equipe de nutrição da rede municipal.

Assinado por 2 pessoas: MARIA EDUARDA HOLZER DUDA e GRASIELI CERBATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/9D7E-9261-1587-1FA9 e informe o código 9D7E-9261-1587-1FA9

2.9. A Chamada Pública é o instrumento adequado para essa aquisição, permitindo a participação direta dos produtores familiares, incentivando a economia local e assegurando a oferta regular de alimentação escolar saudável.

3. Descritivo, quantitativos e valores:

ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	22.500	KG	57	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA.	5,41	121.725,00
2	1.500	KG	35	ABOBRINHA VERDE, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES	5,03	7.545,00
3	5.125	KG	218	FEIJAO PRETO TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	7,05	36.131,25
4	1.200	UN	200	DOCE DE FRUTAS EM POTES DE 1 KG, VARIOS SABORES.	22,46	26.952,00
5	2.100	KG	123	FILE DE TILAPIA, RESFRIADO OU CONGELADO.	42,13	88.473,00
6	22.000	KG	41	BANANA CATURRA, GRAU DE MATURACAO ENTRE 60 A 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME.	4,89	107.580,00
7	2.200	KG	9105	LARANJA LIMA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA	6,51	14.322,00
8	8.250	KG	75	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	6,40	52.800,00
9	700	KG	32	ABACATE, FRUTA IN NATURA, ESPECIE MANTEIGA, CASCA LISA, VERDE, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	6,04	4.228,00
10	12.000	UN	37	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM PÉS COM 175 GRAMAS.	5,02	60.240,00
11	2.900	KG	46	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, SEM RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE.	6,14	17.806,00
12	4.250	UN	47	BROCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, COLORACAO UNIFORME E SEM MANCHAS. EM MAÇOS DE NO MINIMO 450 GRAMAS	7,83	33.277,50

Assinado por 2 pessoas: MARIA EDUARDA HOLZER DUDA e GRASIELI CERBATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/9D7E-9261-1587-1FA9 e informe o código 9D7E-9261-1587-1FA9

13	3.750	UN	55	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA EM CABECAS DE NO MINIMO 300 GRAMAS	6,76	25.350,00
14	7.000	MÇO	81	TEMPERO VERDE, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES E INTACTAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MACOS DE 100 GRAMAS CONTENDO SALSA E CEBOLINHA.	4,75	33.250,00
15	900	UN	36	ACELGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CABECA, FIRME E INTACTA, MINIMO 1,5 KG.	6,61	5.949,00
16	320	MÇO	40	ALMEIRAO COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GR.	5,05	1.616,00
17	3.480	KG	42	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	5,48	19.070,40
18	5.200	KG	49	CEBOLA BRANCA EM CABECAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA PROTETORA, NAO BROTADA, UNIFORMIDADE NO TAMANHO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	4,94	25.688,00
19	3.147	KG	50	CENOURA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	5,56	17.497,32
20	1.900	MÇO	51	CHICORIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS.	5,13	9.747,00
21	2.400	KG	52	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	4,68	11.232,00
22	1.300	MÇO	54	COUVE FOLHA, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM MACOS DE NO MINIMO 250 GRAMAS	4,85	6.305,00
23	400	KG	88	LIMAO COMUM, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	4,04	1.616,00
24	4.400	KG	62	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDACOS, CONGELADA. EMBALAGEM: PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	7,00	30.800,00
25	10.230	KG	65	MELANCIA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	3,56	36.418,80

Assinado por 2 pessoas: MARIA EDUARDA HOLZER DUDA e GRASIELI CERBATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/9D7E-9261-1587-1FA9 e informe o código 9D7E-9261-1587-1FA9

26	2.400	KG	66	MELAO AMARELO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	6,86	16.464,00
27	1.300	KG	68	MORANGO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E PODRIDAO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES.	31,06	40.378,00
28	5.580	KG	87	MORGOTE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	7,14	39.841,20
29	1.800	KG	86	PERA NACIONAL DA EPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	11,01	19.818,00
30	8.905	KG	72	PESSEGO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	10,39	92.522,95
31	3.800	KG	77	REPOLHO VERDE, EM CABECA FECHADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA PROTETORA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.	4,94	18.772,00
32	2.500	KG	80	TANGERINA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	7,21	18.025,00
33	12.500	KG	82	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.	7,00	87.500,00
34	1.350	KG	83	UVA COLONIAL COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	12,05	16.267,50
35	750	KG	84	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, UMIDADE, PARASITAS E LARVAS.	13,95	10.462,50
36	12.500	PCT	158	BOLACHA CASEIRA PCTS. DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	26,23	327.875,00
37	9.500	PCT	159	BOLACHA DE FUBA PACOTES DE 01 KG. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS E QUEIMADOS.	26,07	247.665,00

Assinado por 2 pessoas: MARIA EDUARDA HOLZER DUDA e GRASIELI CERBATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/9D7E-9261-1587-1FA9 e informe o código 9D7E-9261-1587-1FA9

38	9.800	KG	199	CUCA SOVADA, TIPO CASEIRA	24,01	235.298,00
39	4.500	KG	236	MACARRAO CASEIRO, CONGELADO, COMPOSTO POR FARINHA E OVOS, EMBALAGEM DE 01 KG.	20,82	93.690,00
40	9.000	UN	285	SUCO CONCENTRADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVACAO FORA DE REFRIGERACAO, VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 500 ML	9,40	84.600,00
41	360	KG	23221	ALHO PORO IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM RESTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	14,45	5.202,00
42	3.147	KG	23222	RABANETE, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	8,18	25.742,46
43	4.500	KG	23223	VERGAMOTA COMUN, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	6,82	30.690,00
44	7.000	KG	23224	MILHO VERDE, NO PONTO PARA CONSUMO, EM ESPIGAS PADROES DE 150 GRAMAS CADA, DESCASCADAS, SEM LESÕES.	8,48	59.360,00
45	800	KG	21243	ABOBORA CABOTIA, IN NATURA COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES.	6,47	5.176,00
46	2.500	KG	23225	PEPINO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTO, SEM PERFURAÇÕES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	5,47	13.675,00
47	3.750	KG	217	FEIJAO CARIOCA TIPO 1, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	7,98	29.925,00
48	1.300	KG	23226	MORANGO, CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E PODRIDAO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES	32,89	42.757,00
49	3.750	UN	23227	PAO CASEIRO, PESO MINIMO DE 1 KG, EMBALADO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, ATOXICOS, RESISTENTES E NAO REUTILIZADOS OU SACOS DE PAPEL NAO RECICLADO, NAO REUTILIZADOS, CONTENDO ESPECIFICACAO DO PRODUTO, PESO DO PRODUTO EMBALADO, VALIDADE, MARCA E PROCEDENCIA	17,97	67.387,50
50	5.000	MÇO	23228	RUCULA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM PÉS COM EM MÉDIA 175	4,92	24.600,00

Assinado por 2 pessoas: MARIA EDUARDA HOLZER DUDA e GRASIELI CERBATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/9D7E-9261-1587-1FA9 e informe o código 9D7E-9261-1587-1FA9

				GRAMAS.		
51	1.000	KG	23229	BERINJELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TEXTURA HERBÁCEA E PORTE PEQUENO, ENTRE 0,4 A 1 METROS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	6,40	6.400,00
52	1.000	MÇO	23230	SALSÃO COM RAIZ, CAULE E FOLHAS, PESANDO EM MÉDIA 500 GRAMAS, LIMPO E EMBALADO EM PACOTES TRANSPARENTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DATA DE VALIDADE.	8,90	8.900,00
53	7.000	KG	24492	CAQUI CHOCOLATE/CAFÉ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS	10,34	72.380,00
54	10.500	VD	24493	GELEIA DE FRUTAS, CASEIRA, SEM AÇÚCAR, ELABORADA COM POLPA DE FRUTAS E ACIDULANTES NATURAIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE VIDRO (700G) E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO NO CASO DE PRODUTO VENCIDO, AVARIAS NA EMBALAGEM, ALTERAÇÃO DA COR, ODOR OU SABOR MESMO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE RÓTULO IDENTIFICANDO O PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	25,88	271.740,00
55	10.500	VD	24494	GELEIA DE FRUTAS, CASEIRA, TRADICIONAL, ELABORADA COM POLPA DE FRUTAS E AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE VIDRO (700G) E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REPOSIÇÃO NO CASO DE PRODUTO VENCIDO, AVARIAS NA EMBALAGEM, ALTERAÇÃO DA COR, ODOR OU SABOR MESMO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE RÓTULO IDENTIFICANDO O PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	25,87	271.635,00
56	9.000	DUZ	24495	OVOS, TIPO CAIPIRA, FRESCOS, PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. NÃO DEVEM APRESENTAR RACHADURAS NA CASCA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM CASO DE OVOS ESTRAGADOS, QUEBRADOS OU TRINCADOS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, PRÓPRIA PARA OVOS, DEVENDO CONTER ROTULAGEM CONFORME A LEI VIGENTE.	11,85	106.650,00
57	10.750	UN	24496	PÃO BISNAGUINHA CASEIRO, PRODUTO ARTESANAL, FRESCO, MACIO, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, ÁGUA, SEM ADIÇÃO DE	1,59	17.092,50

Assinado por 2 pessoas: MARIA EDUARDA HOLZER DUDA e GRASIELI CERBATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/9D7E-9261-1587-1FA9 e informe o código 9D7E-9261-1587-1FA9

				OVOS, LEITE E SEUS DERIVADOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS CADA UNIDADE APÓS ASSADO, DESTINADO A CRIANÇAS DO CMEIS, COM MIOLO BRANCO, CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA.		
58	2.500	UN	24497	PÃO INTEGRAL CASEIRO, PRODUTO FEITO COM PELO MENOS 25% DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL E UM MÍNIMO DE AÇÚCAR PARA O DESENVOLVIMENTO DO FERMENTO, PESANDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS CADA UNIDADE APÓS ASSADO, COM MIOLO BRANCO, CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PÃES COM FABRICAÇÃO SUPERIOR A UM DIA ANTERIOR À DATA DE ENTREGA, MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. ENTREGUES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO ETIQUETA COM O NOME DO PRODUTOR, CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.	18,81	47.025,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA OS ITENS					**R$ 3.251.135,88**	

4. Justificativa da quantidade estimada:

4.1. Informamos que as quantidades pretendidas foram objeto de estudo prévio, sendo analisada a quantidade utilizada no processo licitatório anterior, bem como a demanda atual.

4.2. Não existe previsão para o objeto deste no Plano de Contratações Anual, todavia o mesmo está alinhado ao Planejamento de Contratações do Município não havendo impedimento de contratar conforme Decreto 8.266/2023, alterado pelo Decreto 8.410/2024:

> *"Art. 221-C. "Poderão ocorrer licitações para contratação de itens que não estejam registrados no Plano de Contratações Anual - PCA desde que atendidos os requisitos de interesse público e conveniência.*

4.3. As quantidades são apenas estimadas e serão usadas de acordo com a necessidade, sendo que ao término de vigência, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação total e consequentemente do seu pagamento.

4.4. Conclui-se que as quantidades são necessárias e suficientes para atendimento da demanda apresentada.

5. Avaliação do custo:

Assinado por 2 pessoas: MARIA EDUARDA HOLZER DUDA e GRASIELI CERBATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/9D7E-9261-1587-1FA9 e informe o código 9D7E-9261-1587-1FA9

5.1. O custo total máximo do presente objeto é de **R$ 3.251.135,88 (três milhões, duzentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos),** conforme Estudo Técnico Preliminar, orçamentos e mapa comparativo em anexo.
5.2. Os itens, quantitativos e valores máximos unitários estão definidos conforme o mapa de apuração de preços anexo, sendo os preços fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido obtidos através de média aritmética de fontes diversificadas de mercado, garantindo a economicidade e a compatibilidade com os preços praticados regionalmente.
5.3. No preço estabelecido estão inclusas todas as despesas com fretes, seguros, contribuições previdenciárias e impostos incidentes sobre os produtos, não se admitindo qualquer valor adicional.

6. Condições para Participação:
6.1. Poderão participar da presente Chamada, de acordo com a legislação vigente:
6.1.2. Fornecedores individuais: detentores de DAP ou CAF física, não organizados em grupo.
6.1.3. Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP ou CAF Física, organizados em grupo.
6.2. Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Rurais: Constituídos em Cooperativas e Associações, detentores da Declaração Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11326/06 e enquadrados no Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais.
6.3. Não poderão participar, os interessados que estejam cumprindo sanções previstas nos incisos III e IV do Art. nº 156 da Lei nº 14.133/21.
6.4. Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
6.5. **A Comissão de licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a pessoa jurídica participante do credenciamento foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.**

7. Condições e Valores de Contratação:
7.1. O credenciamento resultará na celebração de contratos com o Município de Coronel Vivida, quais deverão estabelecer os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública.
7.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar, deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/ano/entidade executora, conforme Resolução do FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021 e obedecera às seguintes regras:
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/ano/entidade executora.

Assinado por 2 pessoas: MARIA EDUARDA HOLZER DUDA e GRASIELI CERBATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/9D7E-9261-1587-1FA9 e informe o código 9D7E-9261-1587-1FA9

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP ou CAF Familiar, inscritos na DAP ou CAF Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização.

7.3. Cabe as cooperativas e/ou associações que firmar em contratos, a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

7.4. Cabe ao Município a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A este também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais.

8. Prazo, Locais e Condições de Entrega.

8.1. A entrega será feita de acordo com a necessidade do município, formalizado através da Nota de Empenho e Autorização de Compras.

8.2. A compra dos produtos sazonais ocorrera enquanto durar a safra e, portanto, poderão não ser adquiridos todas as semanas do período da validade desta Chamada Publica.

8.3. **Para as escolas do interior (Abundância, Vista Alegre e Santa Lúcia), os produtos deverão ser entregues 01 (uma) vez por semana, sendo nas segundas-feiras** e deverão ser entregues nos locais referenciados na tabela abaixo. **Já para as escolas do perímetro urbano do município, as entregas serão efetuadas 02 (duas) vezes por semana, sendo nas Segundas e Quartas-Feiras**, **(podendo haver alterações nas semanas com feriado),** nos endereços mencionados, sendo que a Secretaria de Educação passará cronograma de entrega dos produtos, para os Credenciados, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias e os itens deverão ser entregues nas devidas datas da Autorização de Compras, até as 09:00 horas, **(IMPRETERIVELMENTE**), conforme relação disponibilizada pela Divisão de Merenda Escolar.

8.4. Os produtos perecíveis deverão ser entregues acondicionados em caixa de isopor para garantir a conservação e integridade dos mesmos.

8.5. No momento da entrega, nos locais relacionados à pessoa responsável deverá usar avental ou camiseta de cor clara, com identificação, touca, sem adornos nas mãos, pulso, pescoço e orelha, sem maquiagem e esmalte nas unhas.

8.6. Todos os alimentos de origem hortifrutigranjeira deverão estar com as características organolépticas (sabor, cor, odor) íntegras, embaladas de maneira adequada (limpa, resistentes, com ausência de sujidades), maturação adequada para o consumo.

8.7. Locais para entrega:

Local	Endereço
Escola Municipal São Cristóvão	Rua Augusto Brustolin, s/n, Bairro São Cristóvão.
Programa Aprendizes do Futuro	Rua Vereador Orlando Ferri, 650, Bairro São Cristóvão.
Escola Municipal Sete de Setembro	Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Primavera II.
Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 400, Bairro Industrial.
Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, 851, Bairro São José

Assinado por 2 pessoas: MARIA EDUARDA HOLZER DUDA e GRASIELI CERBATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/9D7E-9261-1587-1FA9 e informe o código 9D7E-9261-1587-1FA9

	Operário.
Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Dangui, s/n, Bairro Jardim Maria da Luz.
Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II, s/n, Bairro Madalosso.
Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326, Centro.
Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n, Distrito de Vista Alegre.
Escola Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância, Rua Principal.
Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia, Zona Rural.
Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Candido Inácio de Lima, 140, Bairro Primavera.
Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia, s/n, Bairro São Luiz.
Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni, 735, Bairro São José Operário.
Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866, Bairro São João.
Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort	Rua Maria Guzela Bernardi, 57, Bairro São Cristóvão.
AABB Comunidade	Rua Santa Catarina, 974, Bairro Vila Nova.
APAE	Rua XV de novembro, 570, Bairro Líder.

9. Forma de Pagamento

9.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do contrato.

9.2. **Caso de fornecedor Individual:**

9.2.1. Os pagamentos pelo fornecimento feito ao credenciado, fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, em consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município diretamente em conta corrente bancária em nome do Credenciado até o 10º dia útil do mês subsequente a efetiva entrega e aceitação dos produtos, e, mediante apresentação de Nota Fiscal do Bloco de Produtor.

9.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

9.5. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

10. Anticorrupção:

Assinado por 2 pessoas: MARIA EDUARDA HOLZER DUDA e GRASIELI CERBATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/9D7E-9261-1587-1FA9 e informe o código 9D7E-9261-1587-1FA9

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do objeto deste processo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste processo, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11. Dotação orçamentária:

11.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

12. Do prazo de vigência:

13.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Edital desta Chamada Publica.

13. Da conclusão quanto ao modelo de gestão e fiscalização:

13.1. Todas as atividades de gestão e fiscalização citadas alhures deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, bem como as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. As comunicações entre a Administração e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.3. Após a assinatura do instrumento contratual, o (s) gestor (es) poderá (ão) convocar o representante da Contratada para reunião inicial e apresentação do plano de fiscalização, como informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14. Do (s) gestor (es) e fiscal (ais):

14.1. Compete ao (s) gestor (es) e ao (s) fiscal (ais), exclusivamente em relação as suas solicitações, as atribuições constantes na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 8.266/2023.

14.2. A Administração indica como gestor (es) deste processo:

14.2.1. A Secretária de Educação , Grasieli Cerbatto, Decreto Municipal nº 8.579 de 2025.

14.3. A Administração indica como fiscal deste processo:

14.3.1. Da Secretaria Municipal de Educação, Maria Eduarda Holzer Duda, Contrato Administrativo nº 001/2025.

Declaração do Gestor e Fiscal

Assinado por 2 pessoas: MARIA EDUARDA HOLZER DUDA e GRASIELI CERBATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/9D7E-9261-1587-1FA9 e informe o código 9D7E-9261-1587-1FA9

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de licitação.

Coronel Vivida, 10 de março de 2026.

Assinado por 2 pessoas: MARIA EDUARDA HOLZER DUDA e GRASIELI CERBATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/9D7E-9261-1587-1FA9 e informe o código 9D7E-9261-1587-1FA9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9D7E-9261-1587-1FA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA EDUARDA HOLZER DUDA (CPF 097.XXX.XXX-51) em 10/03/2026 13:29:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GRASIELI CERBATTO (CPF 060.XXX.XXX-35) em 10/03/2026 13:29:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/9D7E-9261-1587-1FA9